



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília -
DF - www.gov.br/cnpq
Edifício Telemundi II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**

Nome da autoridade competente: **MARCIO POCHMANN**

Número do CPF: **375.635.050-91**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria Executiva**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito e será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 114601 – Gestão 11301 – FUNDAÇÃO IBGE – CENTRAL/RJ**

1. *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF: **340.597.848-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

1. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO:

Disseminar o conhecimento gerado pelo Censo Demográfico de 2022, por meio do fomento a projetos de pesquisa, permitindo oferecer subsídios qualificados para as políticas públicas no País.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Serão lançadas chamadas públicas para a seleção de projetos de pesquisa em três eixos estruturantes, para a disseminação das informações do Censo Demográfico:

- a) Domicílios, infraestrutura e território
- b) Demografia e proteção social
- c) Trabalho e rendimentos

As chamadas públicas trarão mais detalhes sobre a característica dos projetos, valores individuais, forma de abordagem dos temas, entre outras informações.

Objetivo Geral

Disseminação, por meio do fomento a projetos de pesquisa executados por pesquisadores vinculados a Instituições de Ciência e Tecnologia, do conjunto de informações estatísticas e geográficas produzidas pelo Censo Demográfico, bem como das inovações metodológicas e conceituais reveladoras do Brasil no início da terceira década do século XXI.

Resultados esperados:

1. Fortalecimento do papel do IBGE como parte fundamental do Sistema Nacional de Estatística e Geografia, contribuindo para subsidiar as agendas de políticas públicas;
2. Promoção de espaços de diálogos com parceiros nacionais e internacionais, em agendas temáticas selecionadas, em parceria com instituições relevantes para as agendas do IBGE e/ou os grupos de trabalho definidos;
3. Fomento à pesquisa científica e tecnológica e à capacitação de recursos humanos voltados a questões de relevância econômica e social;
4. Gestão do conhecimento dos projetos realizados;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração de uma parceria entre o CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) justifica-se pela necessidade de manter o Instituto atualizado, eficiente e em conformidade com as expectativas da sociedade e com as melhores práticas nas áreas de estatística e geografia, e podem ser fundamentadas em diversas dimensões, entre outras:

- Atender as demandas da sociedade: a sociedade depende das informações e estatísticas fornecidas pelo IBGE para tomada de decisões, planejamento governamental, pesquisa acadêmica e outros fins. Capacitar os servidores assegura que essas demandas sejam atendidas de maneira satisfatória.

- Incentivar a difusão do conhecimento gerado pelo Censo Demográfico 2022, possibilitando a geração de subsídios que propiciem o aprimoramento das atuais políticas públicas, bem como a construção de novas políticas públicas.

- *Parcerias e Colaborações: A celebração de parcerias com instituições como o CNPq pode fortalecer e contribuir para o intercâmbio de conhecimento e recursos entre instituições públicas, comunidades científicas e acadêmicas, dentro e fora no país.*

Expectativa de que a parceria com o CNPq possa fortalecer e contribuir para o intercâmbio de conhecimento e recursos entre instituições públicas, comunidades científicas e acadêmicas, dentro e fora no país.

Observação: *Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.*

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da Administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos Congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Fomento disseminação conjunto informações estatísticas	a Etapa 1 – do Lançamento de chamadas públicas para a seleção de projetos	Chamada Pública	1 a 3	15.000.000,00	15.000.000,00	01/2024	04/2027

geográficas produzidas pelo Censo Demográfico, bem como as inovações metodológicas e conceituais reveladoras do Brasil no início da terceira década do século XXI							
	Etapa 2 – Contratação de projetos	Projeto	A definir na Chamada Pública	A definir na Chamada Pública	15.000.000,00	06/2024	04/2027
	Etapa 3 – Acompanhamento e monitoramento da ação	Visita técnica	Até 5	Não contabilizado em termos monetários	Não contabilizado em termos monetários		
	Etapa 4 – Elaboração de relatório final	Relatório de cumprimento de objeto - RCO	1	Não contabilizado em termos monetários	Não contabilizado em termos monetários		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro / 2023	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Natureza de Despesa 33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes - Bolsas	(Não)	R\$ 15.0000.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

MARCIO POCHMANN

Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, Presidente do CNPq - Portaria Casa Civil nº 1.505 de 06 de fevereiro de 2023, em 08/12/2023, às 18:01, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO POCHMANN, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**, em 09/12/2023, às 10:22, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1903579** e o código CRC **D2AA9B04**.
